Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

			VENDEDOR			
		Claudete Reus	VENDEDUK		CNPJ/C	359.800.959-34
VilaC	OIÇO(O	Rua: Barão dos Campos Go Neste ato representado pe	ela IMOBILIÁRIA Beltrami - Pontal do	VILA CAIÇARA LTD	DA • CNPJ/M 3458-3800 c	F 21.139.089/0001-41 ontato@vilacaicara.com.br CRECI/PR 25714
			COMPRADOR			
Anapaula Rodrigues Custódio 13550434-3						CDF/MF 5.055.399-30
•	vira dos San	tos Goulart / N° 462 / Cu	uritiba / PR			
		ESPEC	IFICAÇÕES DO IN	IÓVEL		
Descrição Apartame r	nto N° 202 (duzen	tos e dois) do Edifício Calamare	es.	Conforme Matrícul 2.638	la nº	Do C.R.I. da Cidade Pontal do Paraná-PR
/alas Tatal			VALORES			
Valor Total do Imóvel R\$ 244.	244.000,00 (* * duzentos e quarenta e quatro mil reais * *) FORN	MA DE PAGAMENTO:
	14.000,00					Em espécie Valendo este como recibo.
nanciamento R\$ 195.252,00 (* * cento e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais					ais) X	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.
R\$ 34.708,00 (trinta e quatro mil setecentos e oito reais) pago no ato da assinatura do contrato com a caixa econômica federal.						Cheque Valendo compensação como recibo
	X CEF (104) - Agê	Contas para depósito: lmobiliári encia 3379 Op. 003 C/C 1814-1	ia Vila Caiçara Ltda IAÚ (341) - Agência 4051		L-41 EDI (748) - Ag. 07	25 C/C 28025-9
	(1)		USULAS DO RECI		(, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
somente nesta hip Cláusula 2ª: Se un valendo as arras o Cláusula 3ª: O VEI compra e venda d Cláusula 4ª: As de Tabelião, bem con Cláusula 5ª: Até a sobre o imóvel ob Cláusula 6ª: A po compra e venda o Cláusula 7ª: Será parte inocente, se Cláusula 9ª: Para e expressa de qualq	oótese, o comprador na das partes não cu omo taxa mínima. NDEDOR obriga-se a efinitiva ou docume espesas com o ato oficial de Regis data de entrega das ojeto deste instrume osse do imóvel, obje u documento equiva devido pela parte quem prejuízo de perda biliária Vila Caiçara L dirimir quaisquer quuer outro.	la escritura ou documento equivalent stro de Imóveis para registro da respec chaves, correrão, por conta exclusiva ento que, a partir da data de entrega da eto deste instrumento, somente será alente. ue infringir qualquer das obrigações e	compra e venda e obter ente cobrar ou reter as odos os documentos o te, tais como ITBI (Imp ctiva escritura, serão de do VENDEDOR, todos as chaves, serão de res _i a transmitida pelo ven estabelecidas neste cor s 14.000,00 (urgirem deste recibo, a	o ressarcimento do valor in arras e ter o negócio por de ue se façam necessários pa osto de Transmissão de Be exclusiva responsabilidade os impostos, taxas ou contr consabilidade do comprado dedor ao comprador, após trato multa de 10% (dez po * * quatorze mil rea s partes elegem o Foro da	ntegral, pago à esfeito, e ainda ara elaboração ens Imóveis), ci e do/a Compra ribuições fiscais or. s lavratura da or cento) sobre ais *) Comarca de Po	título de arras e sinal de negócio. pedir indenização complementar da respectiva escritura pública de ustas e emolumentos devidos ao ador s de qualquer natureza incidentes competente escritura pública de e o preço do contrato em favor da a título de honorários/comissão. ontal do Paraná-PR, com renúncia
recibo de p		epositado na C/C da vendedora ager	icia 1525 operação ou	r conta corrente 24649-0 -	CEF. Valendo	o comprovante de deposito como
	ımeradas de igual	m acordo, as partes contratantes, teor e forma para que produza seu ária Vila Caiçara LTDA	s efeitos legais.		al do Paran	trumento que é composto por á , 31 de mar�o de 2020
Testemunhas:	Vendedor		PF/MF: 065.055.399-30 Comprador:			
	Nome: Aélison M a	arlon Sila Santos	- _ !	Iome: Cleiva Rossi		
	CDE/ME: 108 804 974-59		,	CDE/ME: 044 312 429-96		